



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: Projeto de Lei nº 59/2019.
DATA: _____/____/20____	AUTOR: Vereador Juruna 05 de novembro de 2019.
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: Institui o Banco de Materiais de Construção no Município de Rio Branco.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	<i>J. Procuradoria Legislativa.</i> <i>Em: 05/11/19</i>	4º	
	<i>Izabelle Souza Pereira Pontes</i> <i>Diretora Legislativa</i>		
2º		5º	
3º		6º	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECEBIDO 03/11/19

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

Projeto de Lei Nº 59/2019

Institui o Banco de Materiais de Construção
no Município de Rio Branco.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, em caráter permanente, o Banco de Materiais de Construção no Município de Rio Branco, com o propósito de receber, armazenar e redistribuir:

I - sobras de matérias primas da construção civil;

II - resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras;

III - materiais adquiridos pelo próprio Município;

IV - doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.

Parágrafo Único. Fica vedada a comercialização, venda ou cobrança de qualquer valor na redistribuição dos materiais do Banco.

Art. 2º O repasse dos materiais que integram o Banco Municipal será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:

I - construção reforma ou recuperação de moradia própria a fim de programar o nível de habitabilidade;

II - recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.

Parágrafo Único. Entende-se por emergência e/ou calamidade os incêndios, desabamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais e eventuais fenômenos que causem danos à habitação destas pessoas, desde que não sejam estas as responsáveis pelo dano.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO




Art. 3º Caberá aos órgãos competentes da Administração definir os quesitos para que os interessados em acessar o Banco de Materiais de Construção demonstrem sua condição de vulnerabilidade social.

Art. 4º O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Sala de Sessões "Edmundo Pinto de Almeida Neto"de.....de 2019.


Jose Carlos - Juruma
Vereador Do Avante



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Justificativa



A instituição do Banco de Materiais de Construção no Município de Rio Branco é um projeto que visa ajudar moradores da cidade que sofrerem perdas em virtude de calamidades naturais ou que estejam em péssimas condições de moradia.

Quase todas as atividades desenvolvidas pelo setor da construção civil geram sobras de material. Isto se deve aos altos índices de perdas durante o processo construtivo e a falta de uma cultura de reutilização e reciclagem destes materiais.

Normalmente, são jogados em caçambas e acabam entulhados no quintal. Em algumas situações, são jogados em terrenos abandonados e até mesmo em calçadas; atrapalhando a circulação das pessoas e causando problemas ambientais e sociais.

Sabemos que o Município de Rio Branco realiza aproveitamento de diversas sobras de material através do processo de demolição para gerar ações do bem; porém, esse projeto trata de sensibilizar empresa e comunidade à doação de material para ajudar famílias em situação de pobreza que venham a necessitar dessa ajuda, desta forma, estaremos ajudando o meio ambiente e fortalecendo a solidariedade.

Diariamente são desperdiçadas as sobras de materiais de construção que ainda poderiam ser aproveitados, e outros que ainda não foram utilizados na própria obra. É pensando nisso, que este Projeto de Lei é proposto; beneficiando não só as pessoas em situação de vulnerabilidade social, dando-lhes condições de aperfeiçoar suas residências e melhorar sua qualidade de vida, mas também o meio ambiente, visto que os materiais serão reutilizados.

Este ano, quando fizemos um mutirão para remover as lojas dos camelos e abrir espaço para a drenagem do Shopping Popular, teve uma sobra de material, como telhas, madeiras, dentre outros. Daí a pouco, surgiram centenas de famílias pedindo o material, rapidamente, tudo foi recolhido por essas pessoas. Numa situação como essa, percebemos a carência de muitos. Quando visitamos as casas das pessoas de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



baixa renda, encontramos residências com muitas pessoas e poucos cômodos, vasos sanitários quebrados, e outras situações que conhecemos muito bem.

Já existem boas experiências e resultados desse trabalho Brasil à fora. Aproveitando a tecnologia, li esses dias sobre o projeto Rever-Banco Social de Materiais de Construção, um aplicativo desenvolvido para receber essas doações e encaminhar para uma população previamente cadastrada no aplicativo, também é possível analisar o estoque de todos os materiais e analisar o que foi já doado e adquirido.

A Aprovação e execução desse Projeto promove um dos sentimentos mais bonitos: o da solidariedade.

Vereador do Avante



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA**



PROJETO DE LEI Nº 59/2019

AUTOR: VEREADOR JURUNA

ASSUNTO: Institui o Banco de Materiais de Construção no Município de Rio Branco.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 05 de novembro de 2019.


**Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2019**